



198
10/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2022 – AL/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, por meio de sua Diretoria de Administração, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria 0328/2019, de 08/02/2019, publicada no D.O.E.A.L de 08.02.2019, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELLI**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.043.682/0001-67, Inscrição estadual (DF) nº 0795993300104, com endereço no CJ SMT Conjunto 5, Lote 03, Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília DF, E-mail: paraisorepresentacoesme@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CLEBER PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 35.762.389 SSP/SP e do CPF nº 943.984.706-97, residente e domiciliado na CJ SMT Conjunto 5 Lote 03 Casa 02, Taguatinga Sul, CEP. nº 72.023-425, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº 0118/2021-GABCIV-AL/AP;
- Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações
 - Art. 57, §1º, inciso I;
 - Art. 65, inciso I, alínea “a”;
 - Art. 65, §1º;
- Parecer PROGER – AL/AP nº 034/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração qualitativa do contrato, devido à modificação das especificações do projeto com acréscimo ao valor atual do contrato, decorrente da contratação de pranchetas escamoteáveis a serem adicionadas às 138 (cento e trinta e oito) **poltronas para auditório – Lote 02**, conforme especificação técnica e composição de preços apresentados que embora não transcritos são partes integrantes do presente aditivo, bem como Prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo no objeto contratado, fica o valor atual do contrato original, previsto na Cláusula Quarta, aditivado em **R\$ 99.898,20** (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 19,68% (dezenove vírgula sessenta e oito por cento), passando dos atuais R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 607.498,20 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (Prazo de Entrega)

Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo previsto na Cláusula Quinta, que passa a vigorar com

“5.1. Os serviços de fabricação, montagem e instalação do objeto deverão ser realizados no prazo máximo de **105 (cento e cinco) dias**, considerando-se:

a) **75 (setenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato, para entrega de todos os mobiliários;

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários e suficientes à cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 99.898,20** (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) correrão à conta dos recursos consignados no exercício de 2022, e alocados a conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no Programa de Trabalho 01101.0051.1031.01.031 – Modernização do Espaço Físico da Assembleia Legislativa - AL/AP, Recursos de Transferência Duodecimais: 107 – RP, Elemento de Despesa 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Sub-elemento: 4490.52.43.00 – Mobiliário Geral.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

Fica a contratada obrigada a renovar a garantia, conforme estipulado no Item 15, subitem 15.2, letra “c” e “c1”, do edital, do valor global deste aditivo, cujo prazo de validade corresponderá ao período de vigência ora prorrogado, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022 – AL/AP, desde que não contrariem os termos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2018 - AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE:	CEZAR SOUZA DE MELO:126262102 00	<small>Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200 Dados: 2022.06.02 09:38:24 -03'00'</small>
	CEZAR SOUZA DE MELO Diretor de Administração - AL/AP	
CONTRATADA:	CLEBER PEREIRA CAMPOS:943984706 97	<small>Assinado de forma digital por CLEBER PEREIRA CAMPOS:94398470697 Dados: 2022.06.01 14:30:33 -03'00'</small>
	CLEBER PEREIRA CAMPOS PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI	